



PREEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DAS DORES

## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Viabilizar a urbanização da área adjacente a Capela Nossa Senhora Da Conceição no Povoado Massaranduba, no município de Nossa Senhora Das Dores/SE.

### 1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para **“Construção da Praça da Capela Nossa Senhora Da Conceição, no município de Nossa Senhora Das Dores/SE”**.

### 2) DESENVOLVIMENTO

#### I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Nossa Senhora das Dores não foge à regra de constante crescimento populacional e está em constante busca por melhorias urbanísticas para sua sede e seus povoados, com isso existem áreas que demandam execução de obras de urbanização ou ampliação da mesma.

A obra contemplada neste projeto será executada na área adjacente à capela do povoado, e irão abranger os serviços de regularização e compactação de área, locação e execução de piso em concreto e piso tátil, drenagem pluvial, iluminação para a praça com poste de duas pétalas, execução de bancos de concreto e paisagismo com fornecimento de grama esmeralda, de acordo com as demandas técnicas estabelecida pelas normas técnicas brasileiras.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes uma nova área de convivência no povoado, trazendo melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Ressalta-se que a equipe de engenharia da Secretaria de Infraestrutura de Nossa Senhora das Dores elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento.

Desse modo, a execução desses serviços na adjacência da Capela Nossa senhora da Conceição trará inúmeros benefícios à população local além de ampliar a infraestrutura básica oferecida pela administração municipal.

Enfatizamos que o cenário no Estado de Sergipe e mais precisamente no Município de Nossa Senhora das Dores com relação aos impactos negativos causados pela ausência da infraestrutura mínima de urbanização, precedida por esgotamento sanitário, abastecimento de água e possivelmente rede de drenagem, foram imprescindíveis para que a administração



## PREEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DAS DORES

comece a tomar algumas providências com relação a essa situação, porém, logicamente dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras.

### **II – OBJETO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES**

Diante das necessidades descritas acima, em face da razoabilidade financeira do município, entende-se como sendo viável a solução de Construção da praça supracitada.

### **III – ÁREA REQUISITANTE**

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, apresentando melhorias nas condições de urbanização e habitabilidade do povoado Massaranduba.

a) META I – Abertura de Processo Licitatório para execução dos serviços.

Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação entre a Secretaria de Infraestrutura e Setor de Licitações e contratos constam anexados ao Termo de Referência.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia na necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por



## PREEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DAS DORES

preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas ORSE e SINAPI supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

### **VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Construção da Capela Nossa Senhora Da Conceição, no Município de Nossa Sra. Das Dores, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: área adjacente a Capela Nossa Senhora da Conceição, no povoado Massaranduba;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, regularização e compactação de área, execução de piso em concreto e piso tátil, iluminação, paisagismo e execução de bancos em concreto, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:
  - Regularização de terreno, com corte ou aterro, demanda a ser definida conforme projeto e topografia;
  - Demolição de piso em concreto;
  - Locação da Pavimentação;
  - Execução de drenagem em calha com grelha em concreto;
  - Instalação de padrão de entrada de energia com caixa de passagem e quadro de distribuição;
  - Instalação de poste em aço para instalação de iluminação em led para praça;
  - Pavimentação em piso de concreto;
  - Execução de piso tátil direcional;
  - Execução de meio-fio pré-moldado em concreto;
  - Execução de Bancos em Concreto (banco linear e banco canteiro);
  - Pintura na alvenaria dos bancos e pintura de meio fio;
  - Execução de grama esmeralda conforme projeto.



## PREEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DAS DORES

- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 01 (um) mês podendo ser prorrogado de acordo com requisitos previsto na Lei 14.133 de 2021.
- e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

### **VII – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas de referência ORSE e SINAPI, e constarão informados na memória de cálculo.

### **VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através do ORSE/SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

### **IX – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela





## PREEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DAS DORES

Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

### **X – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

### **XI – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos de emenda parlamentar providos de transferência especial, com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da SEINFRA.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 39.298,81 (Trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

### **XII – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

### **XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### **XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho



PREEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SRA. DAS DORES

Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços de Construção ou reforma de praças são regularizados por meio de Licença Simplificada, sendo requerido uma manifestação por parte da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, manifestação essa que será anexada junto ao Termo de Referência do Procedimento Licitatório, como sendo licença Simplificada Nº 5/2024.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

**XV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de fevereiro de 2024.

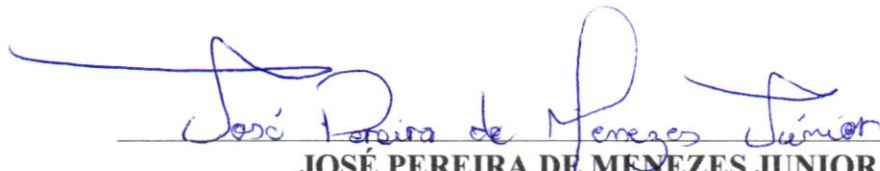
GABINETE DO PREFEITO

APROVO!

Em 19/02/2024

**LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA**

Prefeito Municipal

  
**JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JUNIOR**  
**ENG. CIVIL – R.N.P.: 271404344-5**